

CÂMARA MUNICIPAL AROUCA**Aviso n.º 18/2006****Concurso interno geral de acesso****Processo n.º 05/2006/SP**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador, com competência delegada na matéria, de 29 de Junho de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional especialista principal, integrada na carreira de técnico profissional — desenhador, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro próprio deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover, genericamente, as funções constantes na Portaria n.º 351/87, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Abril.

4 — Serviço/local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na Divisão de Planeamento, no edifício dos Paços do Município, ou em qualquer outro serviço designado superiormente.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 316, escalão 1, constante dos anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de 1017,27 euros, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — funcionários titulares da categoria de técnico profissional especialista — desenhador, com pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arouca, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, à Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4544-001 Arouca, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata referenciando a data de publicitação do respectivo aviso;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas.

7.2.1 — Documento exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações exigidas;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente, a natureza de vínculo, a antiguidade na actual categoria, a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível.

7.2.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Arouca ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior.

7.2.3 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Método de selecção — o métodos de selecção a utilizar é a avaliação curricular:

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — Afixação das listas — a relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Município.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — arquitecta Eliane Marques Amaral, chefe de divisão. Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Norberto Augusto Rodrigues de Castro, técnico superior (engenheiro civil).

2.º Dr.ª Paula Brandão Pinto, técnica superior (jurista), sendo designado o 1.º vogal efectivo para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Gonçalves, chefe de divisão.

2.º Engenheira Maria do Rosário Jesus Rocha Amorim, técnica superior (engenheira civil).

28 de Agosto de 2006. — O Vereador, *Ângelo Alberto Campelo de Sousa*. 1000305232

Aviso n.º 19/2006**Concurso externo de ingresso****Processo n.º 10/2006**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador com competência delegada na matéria datado de 21 de Julho de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar, do quadro próprio deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competem aos titulares dos lugares a prover as funções constantes na alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 4/89, de 6 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, sem prejuízo da atribuição de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis.

4 — Serviço/local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do município, no âmbito da Divisão de Acção Social e Cultural, ou de qualquer outro designado superiormente.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 128, escalão 1, constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de 412,06 euros, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arouca, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no